

DECRETO N° 23.386, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera os incs. II, VIII, X e XII do art. 1º, o inc. IV do 5º, o inc. III do art. 6º, o inc. V do art. 9º, o inc. III do art. 10, o inc. VI do art. 11, o inc. V do art. 12, o inc. IV do art. 14, o inc. IV do art. 15, o inc. VI do art. 16, o inc. III do art. 17, o inc. IV do art. 18, os incs. I, VI, XVII, XVIII, XIX, XXIV e XXVI do art. 20, o inc. IV do art. 23 e o inc. IV do art. 24; inclui os incs. XXVII, XXVIII e XXIX no art. 20; e revoga o inc. I do art. 1º, o inc. II do art. 6º, o inc. V do art. 11, o inc. III do art. 15, o inc. III do art. 18 e o inc. XXV do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. II, VIII, X e XII do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 1º

.....
II – 68 (sessenta e oito) Cargos em Comissão de nível 12, Grupo Geral, GE.3.1.2.12;

.....
VIII – 61 (sessenta e um) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Especial, EP.3.1.2.16;

.....

X – 80 (oitenta) Cargos em Comissão de nível 17, Grupo Especial, EP.3.1.2.17;

XII – 45 (quarenta e cinco) Cargos em Comissão de nível 18, Grupo Especial, EP.3.1.2.18;

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. IV do 5º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

IV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inc. III do art. 6º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme segue:

“Art. 6º

III – 10 (dez) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o inc. V do art. 9º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), conforme segue:

“Art. 9º

V – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. III do art. 10 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), conforme segue:

“Art. 10.

.....

III – 14 (quatorze) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. VI do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), conforme segue:

“Art. 11.

.....

VI – 8 (oito) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. V do art. 12 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme segue:

“Art. 12.

.....

V – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. IV do art. 14 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), conforme segue:

“Art. 14.

.....

IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. IV do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. VI do art. 16 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), conforme segue:

“Art. 16.

.....

VI – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 11. Fica alterado o inc. III do art. 17 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), conforme segue:

“Art. 17.

.....

III – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 12. Fica alterado o inc. IV do art. 18 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), conforme segue:

“Art. 18.

.....

IV – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 13. Ficam alterados os incs. I, VI, XVII, XVIII, XIX, XXIV e XXVI e incluídos os incs. XXVII, XXVIII e XXIX no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20.

I – 6 (seis) Assessor Técnico de Programas de Operação de Crédito - FG7;

.....
VI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....
XVII – 5 (cinco) Chefe de Equipe - FG5;

XVIII – 7 (sete) Chefe de Unidade - FG6;

XIX – 7 (sete) Coordenador - FG7;

.....
XXIV – 7 (sete) Gerente de Programa de Operação de Crédito - FG7;

.....
XXVI – 10 (dez) Responsável por Atividades III - FG3;

XXVII – 6 (seis) Assessor Especialista em Programas de Operação de Crédito - CC16EP;

XXVIII – 8 (oito) Gerente de Programa de Operação de Crédito - CC17EP;

XXIX – 3 (três) Coordenador de Programas de Operação de Crédito - CC18EP.”

(NR)

Art. 14. Fica alterado o inc. IV do art. 23 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), conforme segue:

“Art. 23.

.....
IV – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 15. Fica alterado o inc. IV do art. 24 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTc), conforme segue:

“Art. 24.

.....
IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025:

I – o inc. I do art. 1º;

II – o inc. II do art. 6º;

III – o inc. V do art. 11;

IV – o inc. III do art. 15;

V – o inc. III do art. 18; e

VI – o inc. XXV do art. 20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de julho de 2025.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.